



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE LEI Nº 98/2026

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JOÃO CASTRO FILHO, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL SELLER.)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua João Castro Filho, a atual Rua Projetada 18, localizada no Parque Residencial Seller, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 80.864, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 18 de maio de 2026.

**EMERSON PEREIRA**  
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### JUSTIFICATIVA

O Senhor João Castro Filho nasceu na cidade de Estrela d'Oeste - SP, filho do Senhor João Castro (in memoriam) e da Senhora Aparecida Fuzaro de Castro.

Residia na Rua Joaquim Franco Garcia, no bairro Jardim das Palmeiras I, sendo reconhecido como um dos mais antigos e queridos moradores do Bairro Palmeiras, onde construiu uma trajetória marcada pelo trabalho, pela honestidade e pelo amor dedicado à família.

Homem simples, honrado e muito respeitado por toda a comunidade, dedicou sua vida ao bem-estar de seus familiares, sempre sendo exemplo de caráter, humildade e fé.

Ao longo dos anos, construiu com muito esforço a sua própria residência, formando ao lado de sua esposa, Dona Iraci dos Santos Castro, uma família sólida e abençoada.

Dessa união nasceram seus cinco filhos: Anselmo Castro, Sandra Aparecida Castro, Simone Aparecida Castro Mendes, Marisilvia Castro e Mari Selma Castro, aos quais sempre dedicou amor, cuidado e ensinamentos que permanecerão eternamente em seus corações.

Também foi um avô extremamente presente, amoroso e dedicado aos netos Wanderlei (in memoriam), Moniele, Rayssa, Ana Paula, Douglas, Júlia, Laura, Bruna, Heitor (in memoriam), Isabela e Kauê, sempre demonstrando carinho, proteção e atenção a todos. Foi ainda bisavô de João Victor, a quem teve a alegria de conhecer, e de João Miguel, que infelizmente não teve tempo de conhecer.

Católico fervoroso, Seu João e Dona Iraci eram muito religiosos, participando constantemente das missas e sempre buscando viver os ensinamentos e a palavra de Deus, pois sua fé era exemplo para todos que conviviam ao seu redor.

Infelizmente, no dia 12 de agosto de 2018, João Castro Filho veio a óbito, deixando uma imensa tristeza e saudade entre familiares, amigos e toda a comunidade do Bairro Palmeiras.

Sua partida deixou um vazio impossível de ser preenchido, mas sua história, seus ensinamentos, seu amor pela família e sua bondade permanecem vivos na memória e no coração de todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

Seu João Castro Filho será eternamente lembrado como um homem trabalhador, de fé inabalável, pai exemplar, avô amoroso e cidadão querido por toda a comunidade.

Diante da relevância desta justa homenagem, contamos com o apoio e a sensibilidade dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei, perpetuando a memória de um cidadão que tanto contribuiu para sua família e para a comunidade votuporanguense.

**EMERSON PEREIRA**  
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**  
NOME:  
**JOÃO CASTRO FILHO**

CPF: 018.511.908-56

MATRÍCULA:  
**121376 01 55 2018 4 00044 133 0026178 95**

SEXO: Masculino      COR: branca      ESTADO CIVIL E IDADE: casado, sessenta e quatro anos

NATALIDADE: Estrela D'oeste - SP      DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 6.167.962-8/SSP/SP exp. em 28/03/2012      ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:  
Filho de João Castro e de Aparecida Fuzaro de Castro; residente na Rua Joaquim Franco Garcia, 1373, Jardim das Palmeiras I, em Votuporanga, Estado de São Paulo

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Doze de agosto de dois mil e dezoito - 12:30      DIA: 12      MÊS: 08      ANO: 2018

LOCAL DE FALECIMENTO:  
Santa Casa de Misericórdia, na Rua Minas Gerais, 3051, Santa Elisa - Votuporanga - SP

CAUSA DA MORTE:  
PARADA CARDÍACA, SEPSIS, FRATURAS DE ARCOS COSTAIS, SEQUELAS DE ACIDENTE VASCULAR

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: O sepultamento foi realizado no Jardim das Flores Cemitério Parque e Crematório de Votuporanga, SP      DECLARANTE: João Joaquim de Oliveira

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:  
Doutor João Paulo de Lima Pedroso, CRM 76605

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM:  
O falecido acima era casado com a Sra. Iraci dos Santos Castro, cujo enlace se deu no RCP. Naturais de Estrela D' Oeste/SP, sob nº3021, fls. 42, no Lº B-11, aos 29/11/1975. Deixou os filhos: Anselmo Castro, Sandra Aparecida Castro de Oliveira, Simone Aparecida Castro Mendes, Marisilvia Castro, Mariselma Castro. Não deixou filhos interditos. Não deixou bens. Não deixou testamento conhecido.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO:  
Título de eleitor 52303560108, zona 147, seção 0110 - Votuporanga - SP. Nada mais me cumpria certificar.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VOTUPORANGA - ESTADO DE SÃO PAULO  
Ricardo Moraes Silva - Oficial  
Av. Alagoas, 3111 - Loteamento Bandeirantes  
Fone (17) 3423-1324 - CEP 15502-240  
e-mail: votuporanga@arpensp.org.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Votuporanga, 14 de agosto de 2018.

  
Maikon Rogério Pimentel  
Escrivente Autorizado

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS  
**Maikon Rogério Pimentel**  
Escrivente

12137-6-AA 000045791

12137-6-043001-047000-0418



Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ANEXO ÚNICO

Eu, Emerson Pereira, portador do CPF nº 315\*\*\*\*\*32, na qualidade de proponente da denominação de Logradouro Público, declaro, sob as penas da lei, que o homenageado, João Castro Filho, não incide nas vedações contidas no art. 9º da Resolução nº 5, de 1º de outubro de 2024.

Declara ainda estar ciente de que a presente declaração poderá ser utilizada para fins de apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal, na hipótese de falsidade ideológica ou de omissão de informações relevantes.

Votuporanga, 18 de maio de 2026

**EMERSON PEREIRA**

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

